

REUNIÃO DA CÂMARA

ORD. X

EXT.

N.º 23

07-11-2016

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 3 de outubro de 2016.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 17 de outubro de 2016.

II

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. Ação Social Escolar

- 1.1 - Ação Social Escolar – Atribuição de Subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2016/2017 (4.º Aditamento).

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 18/2016.
- 1.2 - Autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais – al. c), do n.º 1 do art. 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e art. 12.º do DL 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo DL 99/2015, de 02 de junho.
- 1.3 – Feira de Velharias e Artigos em Segunda Mão – Normas de Participação e Funcionamento.
- 1.4 – Feira de Saberes e Sabores de Natal – Normas de Participação e Funcionamento.



2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 2 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,



José Albertto Quintino, Eng.º

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 07 de novembro de 2016

Aos 07 dias do mês de novembro de 2016, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, João Manuel Gonçalves Nogueira, em substituição, e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 15 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 211 de sexta-feira, cujo total de disponibilidades é de € 755.942,59 sendo € 566.781,64 de operações orçamentais e € 189.160,95 de operações não orçamentais. _____

2. O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz e os membros seguintes da lista - Hugo Machado e Vânia Baltazar -, não poderiam estar presentes na reunião da Câmara Municipal, tendo sido solicitadas as justificações das faltas e respetivas substituições. Neste sentido, informou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz se faria representar pelo Sr. João Nogueira. _____

Assim, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar a falta do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando a sua substituição, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 3 de outubro de 2016** _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação do Sr. João Nogueira, Vereador em substituição, por não ter estado presente, aprovar, depois de lida em voz alta, a referida ata. _____

2. **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 17 de outubro de 2016** _____

O assunto foi retirado da Ordem do Dia. _____

74

II

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. Ação Social Escolar _____

1.1 – Ação Social Escolar – Atribuição de Subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2016/2017 (4.º Aditamento) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Ação Social Escolar – Atribuição de Subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2016/2017 (4.º Aditamento) _____

Considerando que: _____

- a) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h), da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- b) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º, do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; _____
- c) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou em 16/08/2016, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior foram apresentadas mais 4 candidaturas (informação 173/2016/EDU), a qual se refere a quatro alunos, sendo 2 alunos do ensino Pré-Escolar e 2 alunos do 1.º ciclo do ensino básico; _____
- d) Após ter sido analisado o processo de candidatura ao apoio escolar para aquisição de livros e material escolar, propõe-se na informação melhor identificada a atribuição de **dois subsídios para aquisição de livros e material escolar** no valor de 79,50€ - cfr. informação 173/2016/EDU. Mais se propõe a atribuição do subsídio para refeições aos 4 alunos identificados na referida informação, sendo que três se encontram posicionados no escalão A e um no escalão B; _____
- e) Na informação supra identificada informou, em 02/11/2016, a Chefe de Divisão da DECAS: “Concordo. À Ex.ma Vereadora, propondo-se o envio à próxima reunião de Câmara”, tendo na mesma data, a Sra. Vereadora com o Pelouro da Educação, despachado do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder apoio **para aquisição de livros e material escolar** no valor de 79,50€ (um aluno posicionado no escalão A e um aluno posicionado no escalão B), bem como, a atribuição do subsídio para refeições aos alunos Matilde Filipa da Silva e Valmir Daniel Bastos da Silva – do ensino Pré-Escolar e Gabriel Araújo Purgatório e Pedro Filipe Dias Costa – do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sendo que à exceção do aluno Gabriel Araújo Purgatório que se encontra posicionado no escalão B, todos os restantes

14 X

estão posicionados no Escalão A, cfr. informação 173/2016/EDU, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de novembro de 2016 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder apoio escolar **para aquisição de livros e material escolar** no valor de 79,50€ (um aluno posicionado no escalão A e um aluno posicionado no escalão B), bem como, a atribuição do subsídio para refeições aos alunos Matilde Filipa da Silva e Valmir Daniel Bastos da Silva – do ensino Pré-Escolar e Gabriel Araújo Purgatório e Pedro Filipe Dias Costa – do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sendo que à exceção do aluno Gabriel Araújo Purgatório que se encontra posicionado no escalão B, todos os restantes estão posicionados no Escalão A, cfr. informação 173/2016/EDU, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 18/2016 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 18/2016 _____

Considerando que: _____

- a) *Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas);* _____
- b) *Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);* _____
- c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 18/2016 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €40,16.* _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de outubro de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 18/2016, referente à guia de

14

débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €40,16. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de novembro de 2016 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de outubro de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 18/2016, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €40,16. _____

1.2 – Autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais – alínea c), do número 1, do artigo 6.º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e artigo 12.º, do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-lei 99/2015, de 02 de junho _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais – alínea c), do número 1, do artigo 6.º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e artigo 12.º, do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-lei 99/2015, de 02 de junho _____

Considerando que: _____

a) A Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março também designada LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. Este diploma legal aplica-se às Autarquias Locais, de acordo com o disposto no seu artigo 2.º, número 2; _____

b) Nos termos do número 1, do artigo 6.º, da LCPA, “A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: _____

a) (...) _____

b) (...) _____

c) Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local”; _____

c) O Decreto – lei 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto – lei 99/2015, de 02 de junho “... contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso... e ... à

14 X

- operacionalização da prestação de informação constante no art. 10.º da mesma lei”; _____
- d) A autorização prévia do órgão deliberativo relativamente a compromissos plurianuais pode assumir carácter genérico, conjunto ou individual, sendo que, no que se refere à Administração Local, determina o artigo 12.º, do Decreto-Lei citado, sob a epígrafe “Compromissos plurianuais no âmbito do subsector local”, que: _____
“Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente, pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano” [sublinhado nosso]; _____
- e) Até à publicação da LCPA, os compromissos plurianuais obedeciam exclusivamente ao disposto no artigo 22.º, do Decreto-lei 197/99, de 08 de junho, o qual se mantem parcialmente em vigor de acordo com o disposto no artigo 13.º, da LCPA. De acordo com esta norma, carecem de autorização da Assembleia Municipal as despesas que deem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização e não resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados ou os seus encargos excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos; _____
- f) Após a publicação da LCPA, temos que, a par da vigência parcial do citado artigo 22.º, do Decreto-lei 197/99, de 8 de junho, o artigo 6.º, da LCPA implica que a assunção de compromissos plurianuais seja expressamente autorizada pela Assembleia Municipal, podendo existir deliberação prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, deliberação esta que poderá ser balizada pelos limites constantes do artigo e diploma citados. _____
- g) A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, na sua sessão ordinária de 20 de novembro de 2015, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 6.º, da LCPA: _____
“... 1.1) Emitir autorização prévia genérica favorável para assunção de compromissos plurianuais, que obedecem a um dos seguintes requisitos: _____
1.1.1) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; _____
1.1.2) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos (...); _____
- h) Tendo sido aprovados, em 31 de outubro de 2016, na reunião do órgão executivo os documentos previsionais para o ano de 2017, deverá ser proposto à Assembleia Municipal que emita competente autorização prévia genérica a assunção de compromissos plurianuais, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 6.º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março e

74

artigo 12.º, do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-lei 99/2015, de 02 de junho. _____

Propõe-se que: _____

1. A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere propor à Assembleia Municipal que emita autorização prévia genérica favorável para assunção de compromissos plurianuais, que obedecem a um dos seguintes requisitos: _____
 - 1.1.1) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; _____
 - 1.1.2) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos. _____
2. A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, também, propor à Assembleia Municipal que a emissão de autorização prévia genérica favorável a assunção de compromissos plurianuais fique condicionada ao cumprimento escrupuloso do disposto na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março, Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-lei 99/2015, de 02 de junho e demais requisitos legais de execução de despesa. _____
3. A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, finalmente, propor à Assembleia Municipal que determine a elaboração de competente lista das adjudicações e dos contratos celebrados ao abrigo da autorização concedida, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação, prazo de execução do contrato, informação de cabimento orçamental e de fundos disponíveis, a qual deverá ser presente ao órgão deliberativo para conhecimento. _____

Sobral de Monte Agraço 02 de novembro de 2016 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com uma abstenção do PS, propor à Assembleia Municipal que emita autorização prévia genérica favorável para assunção de compromissos plurianuais, que obedecem a um dos seguintes requisitos: _____

1.1.1) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; _____

1.1.2) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos. _____

Deliberou, também, propor à Assembleia Municipal que a emissão de autorização prévia genérica favorável a assunção de compromissos plurianuais fique condicionada ao cumprimento escrupuloso do disposto na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março, Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-lei 99/2015, de 02 de junho e demais requisitos legais de execução de despesa. _____

Deliberou, finalmente, propor à Assembleia Municipal que determine a elaboração de competente lista das adjudicações e dos contratos celebrados ao abrigo da autorização

14 X

concedida, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação, prazo de execução do contrato, informação de cabimento orçamental e de fundos disponíveis, a qual deverá ser presente ao órgão deliberativo para conhecimento. _____

O Sr. Presidente referiu que as propostas seguintes visam definir as normas de participação em duas iniciativas que o Município pretende levar a efeito, nomeadamente, a Feira de Velharias e Artigos em Segunda Mão e a Feira de Saberes e Sabores de Natal, cujo conteúdo foi oportunamente distribuído aos Senhores Vereadores. _____

O Sr. Vice – Presidente referiu que, para a época natalícia que se avizinha, foi equacionada a realização de duas feiras, designadamente, e como referido pelo Sr. Presidente, a Feira de Velharias e Artigos em Segunda Mão, a ter lugar na ECC – Estação Central de Camionagem, em 17 e 18 de dezembro e a Feira de Saberes e Sabores de Natal, no Mercado Municipal, nos dias 10, 11, 17 e 18 de dezembro. Ainda no que se refere a esta quadra festiva, informou que estão a ser equacionadas algumas iniciativas de animação de rua. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, a propósito da Feira de Velharias e Artigos em Segunda Mão, e embora se verifique a existência de um artigo que esclarece quanto ao procedimento a adotar no caso de dúvidas e no caso de questões omissas, que serão analisadas e decididas, caso a caso, pelo Presidente da Câmara Municipal, disse que, na sua opinião, seria oportuno definir de uma forma mais abrangente os produtos a comercializar, pois poderá verificar-se a inscrição para venda de outro género de produtos que não estejam elencados no artigo 2.º das normas. _____

O Sr. Presidente, na sequência das palavras do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que seria acrescentado, no referido artigo 2.º, a expressão: “*outros artigos que se enquadrem*”. Por fim, referiu que estas iniciativas visam dinamizar o espaço do Mercado Municipal e zona envolvente. _____

1.3 – Feira de Velharias e Artigos em Segunda Mão – Normas de Participação e Funcionamento _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Discussão e votação das “Normas de Participação e Funcionamento da Feira de Velharias e Artigos em Segunda Mão” _____

Considerando que: _____

a) A organização e gestão da “Feira Velharias e Artigos em Segunda Mão” é da responsabilidade do Município implicando, por isso, a adoção de medidas que promovam a sua regular participação e funcionamento; _____

b) Os serviços da Autarquia elaboraram um documento designado “**Velharias e Artigos em Segunda Mão - Normas de Participação e Funcionamento**”, no qual a Ex.mo Sr. Vice-Presidente, Dr. Sérgio Bogalho, emitiu o seguinte Despacho: “Propõe-se o envio à próxima

94

reunião da Câmara Municipal, para aprovação das normas de Participação e Funcionamento da Feira de Velharias e Artigos em Segunda Mão". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere aprovar o conjunto de normas de participação e funcionamento da Feira de Velharias e Artigos em Segunda Mão, constantes do documento em anexo o qual faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 2 de novembro de 2016 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, aprovar as Normas de Participação e Funcionamento da Feira de Velharias e Artigos em Segunda Mão.

1.4 – Feira de Saberes e Sabores de Natal - Normas de Participação e Funcionamento _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Discussão e votação das “Normas de Participação e Funcionamento da Feira de Saberes e Sabores de Natal” _____

Considerando que: _____

a) A organização e gestão da “Feira dos Saberes e Sabores de Natal” é da responsabilidade do Município implicando, por isso, a adoção de medidas que promovam a sua regular participação e funcionamento; _____

b) Os serviços da Autarquia elaboraram um documento designado “Feira de Saberes e Sabores de Natal - **Normas de Participação e Funcionamento**”, no qual a Ex.mo Sr. Vice-Presidente, Dr. Sérgio Bogalho, emitiu o seguinte Despacho: “Propõe-se o envio à próxima reunião da Câmara Municipal, para aprovação das normas de Participação e Funcionamento da Feira de Saberes e Sabores de Natal”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere aprovar o conjunto de normas de participação e funcionamento da Feira de Saberes e Sabores de Natal, constantes do documento em anexo o qual faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 2 de novembro de 2016 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, aprovar as Normas de Participação e Funcionamento da Feira de Saberes e Sabores de Natal. _____

2. OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

2.1 – Outros assuntos do interesse do Município _____

14 X

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino informou que, em representação do Município, marcou presença no Encontro da Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras, em Ponta Delgada, no passado dia 4 de novembro, tendo sido uma honra ter estado presente, quer enquanto Vereadora da Educação, quer enquanto representante do Município. No âmbito da iniciativa, disse ter dado a conhecer o trabalho e os vários projetos desenvolvidos no Concelho em prol do desenvolvimento social e da educação. Nesta iniciativa teve, ainda lugar a eleição da nova Comissão de Coordenação e do novo Conselho Executivo para a Rede. Salientou que foram também abordadas outras questões relacionadas com o Dia Internacional das Cidades Educadoras, o VIII Congresso Nacional, que terá lugar na Guarda, em 2017, e com o Congresso Internacional em Cascais, a ter lugar em 2018. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse ter sido alertado por um munícipe para a construção de muralhas junto a um terreno de reserva ecológica, em Serreira. Neste sentido, questionou se a Autarquia tinha conhecimento da situação e se a construção está dentro da legalidade. _____

Continuando a sua intervenção e referindo-se à Rádio Oásis, solicitou uma cópia do protocolo assinado com a atual empresa detentora da licença de emissão da rádio. Perguntou, ainda, se estava a ser efetuada uma avaliação do cumprimento do que havia sido acordado (divulgação do Concelho, contratação de algumas pessoas do Concelho, utilização das instalações). Neste sentido, disse que, das vezes que tem sintonizado na rádio, tem verificado que a alusão ao Concelho é muito pontual. _____

O Sr. Presidente disse que não tinha conhecimento da situação em Serreira referida pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, salientando que, caso realmente se trate um terreno classificado como reserva ecológica, a construção da muralha é ilegal. Assim, disse que serão dadas indicações ao Serviço de Fiscalização para averiguar a situação. _____

Continuando a sua intervenção e no que concerne à situação da Rádio Oásis, disse que a licença da rádio foi adquirida por uma empresa de capitais de origem marroquina. Disse que teve lugar, na sede do Concelho, uma reunião onde foram acordadas uma série de questões que seriam protocoladas, nomeadamente, a publicidade alusiva ao Concelho, a oferta de emprego e um espetáculo anual a realizar em parceria. Apesar do acordado, referiu que o protocolo nunca foi assinado pois nunca houve entendimento entre as partes quanto ao teor final do documento. Referiu que, efetivamente e até esta data, por parte do Município, apenas foi cedida a sala de estúdio, onde a empresa procedeu à realização de algumas obras. No entanto, muito pouca utilização tem tido, uma vez que conseguem aceder à emissora por controlo remoto. Por fim, referiu que face à falta de entendimento e cumprimento do acordado o processo está entregue ao Dr. Montalvo – Apoio Jurídico do Município – de forma a resolver a situação. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou cópia de todos dos documentos existentes quanto a este processo. Referiu que a Autarquia devia ser mais proactiva e comunicar a situação às entidades que fiscalizam esta matéria e à ANACOM. Referiu que para obterem uma licença radiofónica, as empresas têm de cumprir determinados requisitos, os quais, no caso presente, não estão a ser cumpridos. Neste sentido e uma vez retirada a licença, poderão outras entidades ter interesse em adquiri-la. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino informou que, no dia 3 de Novembro, foi inaugurada, na Escola Básica e Secundária, a Sala de Atividades de Vida Diária, destinada aos alunos com necessidades educativas especiais. Disse que este é um espaço muito importante para estas crianças, bem como, para as respetivas famílias. Disse que a referida sala foi construída através da parceria de várias entidades, nomeadamente, do Agrupamento de Escolas, do Município e da Associação de Pais e Encarregados de Educação. _____

O Sr. Presidente disse ter estado presente na inauguração da Sala de Atividades de Vida Diária, assim como o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos. Disse que efetivamente é um espaço que tem uma incumbência bastante importante na vida destas crianças. Referiu que no Concelho e zona envolvente não existe nenhum espaço deste género, pelo que o equipamento irá acolher algumas crianças do Concelho de Arruda dos Vinhos. Como referido pela Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, disse que a criação desta sala contou com a colaboração do Agrupamento de Escolas, do Município e da Associação de Pais e Encarregados de Educação. Referiu, ainda, que embora não seja uma competência da Autarquia, este foi um projeto que não podíamos deixar de apoiar, nomeadamente, um projeto tão digno, que será uma mais-valia para as crianças com necessidades especiais. _____

O Sr. Vice – Presidente convidou os presentes a participarem no passeio pedestre, que terá lugar no dia 12 de novembro, promovido pela Junta de Freguesia de Sapataria, ao qual se seguirá um almoço - churrasco. _____

O Sr. Presidente informou que o restaurante Vilamanjar já tem um novo interessado pelo que, após aprovação em reunião de Câmara da cessão da posição contratual, o espaço será reaberto. Referiu que é uma casa que muita falta faz ao Concelho, que ao longo dos anos atraiu muita gente à Vila, pelo que a notícia da sua reabertura é muito positiva. _____

Informou, ainda, que a próxima sessão da Assembleia Municipal terá lugar no próximo dia 17 de novembro de 2016. _____

3. PAGAMENTOS _____

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **2703 a 2890**, num valor total de **€ 492.871,13**. _____

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Estava presente a Sra. Luísa Amaral, na qualidade de mãe e de representante dos encarregados de educação, que solicitou esclarecimentos quanto à possibilidade de aquisição de um contentor/pavilhão para o Agrupamento de Escolas, a fim de ser possível ajustar o horário de algumas turmas do ensino secundário que têm o horário desfasado. _____

O Sr. Presidente referiu que foi equacionada a colocação de um contentor/pavilhão de forma a criar mais salas e ajustar os horários das turmas em questão. Neste sentido, o Agrupamento de Escolas consultou o Ministério da Educação, relativamente às despesas inerentes ao mesmo (€300,00/mês), não tendo o Ministério demonstrado disponibilidade para o efeito. Referiu que a Autarquia não tem competência, nem disponibilidade financeira para assegurar mais esta despesa mensal. Disse, ainda, que foi disponibilizado pela Câmara Municipal da Nazaré o empréstimo de um contentor, no entanto, após vista ao local, verificou-se que o equipamento não estava nas melhores condições, sendo necessário gastar alguma verba na sua reparação, pelo que ficou sem efeito. De forma a resolver a situação e assegurar o transporte destas turmas com horários tardios – 3 circuitos -, foi equacionado junto da empresa Boa Viagem a alteração do horário do circuito de um autocarro, sendo que os restantes circuitos estão a ser assegurados pelas carrinhas do Município, apenas para os alunos do Concelho. _____

A Sra. Luísa Amaral disse que, ainda assim, tinha conhecimento de que alguns alunos chegam muito tarde a casa, nomeadamente, por volta das 20h. _____

O Sr. Presidente disse que a última informação de que dispunha era a de que a situação estava resolvida, mas de qualquer forma iria averiguar junto do Agrupamento de Escolas se existia alguma divergência. Por fim, reiterou que apenas foi assegurado o transporte dos alunos pertencentes ao Concelho. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, na sequência das palavras do Sr. Presidente, disse que o Município tenta fazer o seu melhor e resolver os problemas com os recursos possíveis. _____

A Sra. Luísa Amaral, a propósito da equipa de natação de competição das Piscinas Municipais, questionou o Sr. Presidente se poderá ser prestado mais algum apoio por parte do Município e se poderão ser pedidos patrocínios de apoio à equipa e qual a melhor forma de os operacionalizar com a Câmara Municipal. Referindo-se ao Campeonato de Natação, que terá lugar na Madeira, perguntou se o Município irá custear as despesas de mais alguém para além dos atletas, nomeadamente, dos pais que irão acompanhá-los. Disse que muitos atletas que integravam esta equipa passaram para outros clubes que ofereceram melhores condições, outros que acabaram por desistir, sendo que, na sua opinião, seria uma pena deixar terminar esta equipa. _____

O Sr. Presidente disse que a Autarquia tem toda a disponibilidade para ajudar todos os utentes naquilo que é possível. No que concerne ao Campeonato de Natação na Madeira, disse que a

Autarquia já procedeu ao pagamento das inscrições e irá, também, assegurar as despesas inerentes à viagem e estadia, embora apenas dos atletas e do professor. No que diz respeito aos patrocínios disse que, desde que seja mantido o logotipo do Município, não há qualquer inconveniente, contudo, este é um procedimento que tem de passar pela Câmara Municipal. __

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas e 30 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____

O Secretário: _____